



ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACEFI

CURRÍCULO 2

As Atividades Complementares I e II são reguladas por regimento próprio. Esta exigência impõe ao acadêmico complementar sua formação profissional com a realização de 130 (cento e trinta) horas de atividades complementares obrigatórias. O objetivo desse componente curricular é conferir flexibilidade ao conjunto de interesses despertados pelo curso, estimulando o acadêmico a buscar, de forma autônoma, dedicar-se a temas do seu próprio interesse por meio de diversas formas de comunicação e socialização de conhecimento científico na área da Psicologia.

O Colegiado do Curso sancionou um Regulamento de Atividades Complementares, em conformidade com o parecer do MEC CNE/CES 492/2001 e as Resoluções CNE/CP 02/2002 e CNE/CES 02/2007. O documento tem como objetivo a normatização e orientação do acadêmico em relação às Atividades Complementares, garantindo que a utilização dessas horas seja compatível com as aspirações, habilidades e competências específicas do profissional de Psicologia, seja no exercício profissional ou nas áreas correlatas de interesse.

REGULAMENTO

Art. 1º Para integralização curricular do Curso de Psicologia será exigido o cumprimento de 130 (cento e trinta) horas em Atividades Complementares, de acordo com a tabela de valores descrita neste documento.

Art. 2º As Atividades Complementares I e II são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso de Psicologia, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Iniciação Científica e a Extensão, e qualificar sua formação profissional.

Art. 3º Serão computadas as atividades complementares realizadas a partir da data de matrícula do aluno no curso de Psicologia da FACEFI.

§ 1º Serão consideradas complementares as atividades que tenham relação com a área da Psicologia ou as seguintes áreas afins: Educação, Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais.

§ 2º Excetuam-se os casos de alunos que ingressaram no curso de Psicologia da FACEFI por meio de transferência. Nestes casos, serão consideradas válidas as atividades complementares realizadas ao longo dos cinco anos anteriores à formatura do aluno.

Art. 4º As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Curso para aprovação e registro.

§ Único. Sempre que a Coordenação de Curso julgar necessário, poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 5º Consideram-se Atividades Complementares aquelas descritas na tabela de pontos que consta neste documento com a respectiva equivalência de horas por atividade e máximo de horas por atividade.

§ 1º As atividades não previstas na tabela de pontos serão julgadas pela Coordenação do Curso de Psicologia da FACEFI.

§ 2º A mesma atividade não poderá ser pontuada mais de uma vez.

Art. 6º A análise e o registro das atividades complementares ocorrerão mediante preenchimento de uma planilha com as atividades realizadas e apresentação de cópia simples dos documentos (por exemplo, certificado, contrato de estágio, etc), no ato da solicitação feita pelo aluno.

§ 1º O conjunto de documentos (planilha e cópia dos comprovantes) deve ser encaminhado uma única vez à Coordenação do Curso de Psicologia, via protocolo.

§ 2º Os documentos devem ser protocolados junto à Secretaria Acadêmica até, no máximo, último dia de aula regular do 9º (nono) período do curso.

§ 3º Caso o aluno esteja realizando alguma atividade no último período letivo (por exemplo, projeto de ensino, pesquisa, extensão, estágio, monitoria), serão aceitas declarações dos professores/profissionais/supervisores responsáveis, informando sobre a participação do aluno na referida atividade e a data provável de conclusão dela, com a respectiva carga horária total.

TABELA DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR I e II

ATIVIDADE REALIZADA	HORAS POR ATIVIDADE	COMPROVANTES ACEITOS	MÁXIMO HORAS
1. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA E AFINS			
1.1. Eventos científicos com apresentação de trabalho: congresso, seminário, simpósio, jornada, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	15 horas: Eventos internacionais 10 horas: Demais Eventos	Certificado ou atestado de apresentação/participação do trabalho no evento	40
1.2. Eventos científicos sem apresentação de trabalho: congresso, seminário, simpósio, jornada, salão de iniciação científica, palestra, aula aberta e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	10 horas: Eventos internacionais 05 horas: Demais Eventos	Certificado ou atestado de participação no evento	40
2. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS			
2.1. Autoria e/ou coautoria de livro e de capítulo de livro, publicado ou em trâmites com editora	30 horas: Livro 20 horas: Capítulo	Página inicial do capítulo, sumário e ficha catalográfica do livro	40
2.2. Autoria e/ou coautoria de artigo científico completo (publicado ou com aceite final de publicação) em periódico com Qualis	20 horas	1ª página do artigo publicado ou comunicação de aceite da revista – print de tela (se ainda não publicado)	40
2.3. Autoria e/ou coautoria de trabalho (resumo simples e resumo expandido), publicado em evento com anais	05 horas: Resumo Expandido 03 horas: Resumo Simples	1ª página do trabalho e da capa dos Anais do evento	20
3. ESTÁGIO			
3.1 Estágio não-obrigatório remunerado (extracurricular), realizado em instituições parceiras, sob orientação docente e supervisão local	Entre 50 e 100 horas: 10 horas Entre 101 e 200 horas: 15 horas Acima de 200 horas: 20 horas	Certificado ou atestado da instituição ou supervisor; Relatório (resumido) das atividades e número de horas	30

4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS À FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA			
4.1 Projetos de extensão extracurriculares na FACEFI ou outra IES sob coordenação de docente / profissional graduado	10 horas: Período letivo	Certificado ou Atestado com título do projeto, descrição das atividades, período, total de horas e assinatura do coordenador do projeto	30
4.2 Grupos de Estudos na FACEFI ou outra IES sob coordenação de docente / profissional graduado	10 horas: Período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela instituição ou responsável pelo grupo	30
4.3 Grupos de Iniciação Científica na FACEFI ou outra IES sob coordenação de docente / profissional graduado	10 horas: Período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela instituição ou responsável pelo grupo	30
4.4 Ações de responsabilidade social e cidadania, projetos sociais, mutirões e visitas técnicas extracurriculares, reconhecidas por órgãos federais, estaduais, municipais ou instituições privadas	10 horas	Certificado ou Declaração emitida pela instituição ou responsável pela ação	30
5. ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA			
5.1 Membro de comissão organizadora de eventos como seminário, jornada, fórum, congresso, semana acadêmica, mostra de iniciação científica	10 horas	Certificado do evento científico onde consta a participação como membro da comissão organizadora ou científica	20
5.2 Membro de comissão organizadora de atividades de extensão extracurriculares, oficinas, grupos de estudos e projetos sociais	10 horas	Certificado ou Atestado que comprove a atividade descrita	20
5.3 Membro de comissão científica em eventos como seminário, jornada, fórum, congresso, semana acadêmica, mostra de iniciação científica	10 horas	Certificado do evento científico onde consta a participação como membro da comissão organizadora ou científica	20
5.4 Elaboração de parecer técnico para trabalhos de iniciação científica, semana acadêmica, congressos, etc	10 horas	Certificado do evento científico onde consta a participação como membro da comissão organizadora ou científica	20
6. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO			
6.1 Realizar cursos de curta duração nas modalidades de extensão universitária ou aperfeiçoamento	Equivalente à carga horária cursada	Certificado do curso com o número de horas ou certificado com o programa completo	30
6.2 Ministrar cursos de curta duração nas modalidades de extensão universitária ou aperfeiçoamento	Equivalente à carga horária ministrada	Certificado do curso com o número de horas ou certificado com o programa completo	30

7. DISCIPLINAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO			
7.1 Disciplina optativa na FACEFI além da carga horária prevista no currículo do curso	Equivale à carga horária cursada	Ementa da disciplina e histórico escolar onde consta aprovação	30
7.2 Disciplina em outra IES envolvendo objeto de estudo na área da Psicologia como Ciência e Profissão sem equivalência curricular	Equivale à carga horária cursada	Ementa da disciplina e histórico escolar onde consta aprovação	30
8. REPRESENTAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS			
8.1 Representação de turma	10 horas: Período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	20
8.2 Representação discente junto à Comissão Própria de Avaliação, CPA	10 horas: Período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela presidente da CPA	20
8.3 Representação junto ao Colegiado de Curso e ao Conselho Superior, CONSUP	05 horas: Período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	15
8.4 Diretório Acadêmico, DA: presidência e vice-presidência	20 horas: Mandato	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	20
8.5 Diretório Acadêmico, DA: outros cargos	10 horas: Mandato	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	10
8.6 Comissão ou repartição pública ou privada	10 horas	Certificado ou Declaração emitido pela IES ou Instituição pública/privada	10
9. OUTRAS ATIVIDADES			
9.1 Prêmios por mérito acadêmico em atividades relacionadas à formação em Psicologia e outorgados por instituições técnicas ou científicas	10 horas	Certificado ou Atestado	20
9.2 Monitoria em disciplinas cursadas anteriormente na FACEFI ou outra IES	20 horas: Período letivo	Atestado fornecido pelo órgão responsável da IES	40
9.3 Organização ou manutenção de blogs temáticos, mídias digitais, publicações informativas e de popularização da ciência ou similares na área da Psicologia	02 horas	Print de tela, link de acesso à plataforma digital onde ocorre a ação e descrição das atividades realizadas	10
9.4 Participação em Programas de Rádio, TV ou outra mídia digital voltadas à popularização da ciência na área da Psicologia	02 horas	Print de tela, link de acesso à plataforma digital onde ocorre a ação e descrição das atividades realizadas	10